



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 159/GABPMT/2024

Tatuí, 19 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
Eduardo Dade Sallum  
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Número de Protocolo <b>00695/2024</b>	Date: 19/02/2024 Hora: 16:50
	Ofício Nº 49/2024
	Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior
	Assunto: Ofício Nº 159/GABPMT/2024 Solicita a substituição da Mensagem Aditiva enviada pelo Ofício nº 151/GABPMT/2024, protocolizado nesta Casa de Leis sob o nº 687/2024

**Assunto:** Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 002/24 - Executivo.

Prezado Senhor,

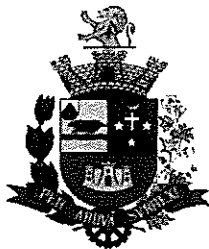
Apraz-me cumprimentá-lo e, na oportunidade, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, a tramitação da matéria que trata esta Mensagem Aditiva, com o intuito de corrigir as divergências apresentadas no Projeto de Lei nº 002/24, **que dispõe sobre o aumento salarial real aos servidores públicos municipais de Tatuí, atualiza as escalas de vencimentos dos servidores e dá outras providências.**

Solicito ainda a substituição da Mensagem Aditiva enviada pelo Ofício nº 151/GABPMT/2024, protocolizado nessa Casa de Leis sob o nº 00687/2024.

Pleiteia-se de Vossa Excelência a especial atenção, dando encaminhamento a referida Mensagem, em regime de **urgência urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

MIGUEL LOPES  
CARDOSO  
JUNIOR:1230263  
1870  
Assinado de forma  
digital por MIGUEL  
LOPES CARDOSO  
JUNIOR:12302631870  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DO PREFEITO

### MENSAGEM ADITIVA

Encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 002/24, para solicitar:

a) Correção do Anexo I (Tabela I - Cargos de Provimento Efetivo) do cargo de Mecânico para a referência "C", conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.837/23;

b) Alteração do art. 5º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 5º Ficam reenquadrados os seguintes cargos em provimento efetivo: Agente Administrativo - Referência: "D", Fiscal - Referência: "E", Fiscal Ambiental - Referência: "G", Fiscal Tributário - Referência: "L", Motorista - Referência: "D", Operador de Máquinas - Referência: "D" e Técnico Ambiental - Referência: "F".***

***Parágrafo único. As escalas de vencimentos dos servidores municipais passam a vigorar conforme Anexo I da presente Lei."***

c) Correção do quarto parágrafo da Justificativa do Projeto, com o intuito de acrescentar o cargo de Fiscal, passando a vigorar da seguinte forma:

"...

***Além disso, propomos a alteração da Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal, incluindo o reenquadramento de 7 (sete) cargos efetivos: Agente Administrativo, Fiscal, Fiscal Ambiental, Fiscal Tributário, Motorista, Operador de Máquinas e Técnico Ambiental. Ressaltamos que não há qualquer alteração em cargos comissionados, demonstrando nosso compromisso com a transparência e a equidade na administração pública.***

..."



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DO PREFEITO

Diante do exposto, solicito o indispensável apoio dessa Colenda Câmara Municipal para aprovação desta importante Mensagem Aditiva em regime de urgência urgentíssima.

Tatuí, 19 de fevereiro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR:12302631870  
Assinado de forma digital por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR:12302631870  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**